

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 23-0426-014-SESMA, oriundo PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2022- celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde Pessoa Jurídica AUTO POSTO MAVERICK LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.467.921/0001-12, sediado na Travessa Paula Marques, nº 192, bairro: Catedral, Altamira/PA, CEP: 68.371-055, neste ato representada pela Sr. ANTÔNIO CARLOS LIMA, Secretário Municipal de Saúde de Altamira – PA, doravante denominada CONTRATANTE; resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 23-0426-014-SESMA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato Nº 23-0426-014-SESMA, originário do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2022-SESMA, sob a que versa sobre o presente contrato tem objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO afim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não

caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção de mais novas dotações orçamentárias, a despesa passará estar na seguinte rubrica abaixo descrito e nas demais já inclusas no contrato inicialmente previsto:

DOTAÇÃO E FONTE RECURSO 2023:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE:

10 122 0028 2.082 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA :

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO

15001002 – Receita de impostos e Trans. – Saúde

17090000 – Transferência da União de Recursos Hídricos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE:

10 301 0023 2.100 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO:

15001002 – Receita de impostos e Trans. – Saúde

16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE:

10 302 0024 2.122 – Manutenção da Unidade de Suporte Básico do Samu 192

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO:

15001002 – Receita de impostos e Trans. – Saúde

16000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

16210000 – Transferência SUS Governo Estadual

17090000 – Transferência da União de Recursos Hídricos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 28 de Abril de 2023.

ANTÔNIO CARLOS LIMA
Secretário Municipal de Saúde